

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7.450/2019-MP/PGJ, no período de 01 a 30/11/2019, a contar de 19/11/2019, e AUTORIZAR o gozo dos 12 (doze) dias restantes no período de 18 a 29/02/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 6 de abril de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 1.640/2020-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Promotora de Justiça LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA a gozar 2 (dois) dias restantes de férias, referentes ao 2º período do exercício 1996/1997, de 02 a 03/10/2019.

II - AUTORIZAR a Promotora de Justiça LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA a gozar 1 (um) dia restante de férias, referente ao 2º período do exercício 2003/2004, no dia 04/10/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de abril de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 1.642/2020-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, estabelecidas pela PORTARIA N.º 9.027/2018-MP/PGJ, no período de 01 a 30/07/2019, para gozo oportuno.

II - AUTORIZAR a Promotora de Justiça SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME a gozar 3 (três) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA N.º 5.736/2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA N.º 7.451/2019-MP/PGJ, no período de 22 a 24/07/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 6 de abril de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 564441

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA N.º 1.634/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

I - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 9.027/2018-MP/PGJ, de 20/11 a 19/12/2019, para gozo de 28/11 a 27/12/2019.

II - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça CREMILDA AQUINO DA COSTA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 9.027/2018-MP/PGJ, de 2 a 31/12/2019, para gozo de 07/01 a 05/02/2020.

III - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7.592/2019-MP/PGJ, de 20/01 a 18/02/2020, para gozo de 27/01 a 25/02/2020.

IV - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7.592/2019-MP/PGJ, de 18/11 a 17/12/2020, para gozo de 16/03 a 14/04/2020.

V - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS, estabelecidas pela PORTARIA N.º 9.027/2018-MP/PGJ, de 19/11 a 18/12/2019, para gozo de 02 a 31/12/2019.

VI - ALTERAR as férias do Promotor de Justiça MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO, estabelecidas pela PORTARIA N.º 3.798/2019-MP/PGJ, de 07/10 a 05/11/2019, para gozo de 27/07 a 25/08/2020.

VII - ALTERAR o 1º período de férias da Promotora de Justiça SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7.592/2019-MP/PGJ, de 07/01 a 05/02/2020, para gozo de 22/04 a 21/05/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de abril de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 564439

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 086/2019-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 050/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa Y M DE O BOTELHO EIRELI – EPP (CNPJ nº 28.037.573/0001-09)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Papel A4

Data Da Assinatura: 23/10/2019

Vigência: 25/10/2019 a 24/10/2020

Preços Registrados:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	P.Unit.R\$
01	Cota Principal do item 1 - 86,815% da sua quantidade original - participação aberta Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Resma com 500 folhas, devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas.	30.385	RESMA	Report Pre-miun	R\$ 16,48
02	Cota Reservada do item 1 - 13,185% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Aplicação multiuso: impressoras laser e jato de tinta, copiadoras e fax de folhas soltas. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR. Resma com 500 folhas, devidamente embaladas, identificadas conforme especificação deste termo de referência e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas.	4.615	RESMA	Report Pre-miun	R\$ 16,48

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento

Endereço da Contratada: Travessa WE 62, nº 902 Casa 'A' – Altos, Conjunto Cidade Nova V, no município de Ananindeua - PA, CEP 67140-040, Telefones (91) 98951-3811 / 99918-4962, E-mail: ymob.eirele@gmail.com

Protocolo: 488570

Núm. da Adesão: 001/2020-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa GL ELETRO-ELETRÔNICO LTDA (CNPJ 52.618.139/0030-31).

Objeto: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) Nobreaks.

Valor Total: R\$ 109.375,00 (cento e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Art. 22, § 9º da Lei Federal 7.892/13; Art. 23 da Lei Estadual 876/2013.

Data da Assinatura: 24/07/2020.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento de despesa: 449052.

Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 564505

TERMO DE ADESÃO À REDE DE OUVIDORIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 05.054.960/0001-58 localizado a Rua Joao Diogo, 100 - Cidade Velha - Belém-PA, CEP 66015-165, representado por GILBERTO VALENTE MARTINS, Procurador-Geral de Justiça, portador do CPF nº 000.000.000-00, resolve aderir, por meio do presente Termo, à Rede de Ouvidorias do Ministério Público, instituída nos termos da Portaria PRESI-CNMP nº 39 de 11 de março 2020, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO

Nos termos do art. 1º, parágrafos §1º e §2º da Portaria PRESI-CNMP nº 39 de 11 de março 2020, o órgão ou entidade fará a adesão à Rede de Ouvidorias do Ministério Público na condição de:

(x) Membro Pleno; ou

() Membro Convidado.

1.2. No ato de adesão, o membro aderente:

I - Declara conhecer e concordar com as regras de funcionamento da Rede de Ouvidorias do Ministério Público, instituído pela Portaria PRESI-CNMP nº 39 de 11 de março 2020;

II - Autoriza a Secretaria Executiva da Rede de Ouvidorias do Ministério Público a verificar as informações constantes no presente Termo de Adesão, bem como a adequação da modalidade de adesão solicitada;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Incumbe ao órgão ou entidade aderente:

I - Manter atualizados os seus cadastros junto à Secretaria Executiva da Rede de Ouvidorias do Ministério Público, especialmente no que se refere a ouvidores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de ouvidoria;

II - Propor e demandar temas de discussão, regulamentação e capacitação à Secretaria Executiva da Rede de Ouvidorias do Ministério Público;

III - Atuar em conjunto com os demais membros da Rede de Ouvidorias do Ministério Público nos projetos desenvolvidos em sua região, quando possível;

IV - Divulgar as ações da Rede de Ouvidorias do Ministério Público execu-